



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 118/2002

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 549/2001, de 14/12/2001, publicada no Jornal “A Tribuna do Povo”, Edição nº 8053, em 15/12/01;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidas, na conformidade com o que autoriza o artigo 8º da Lei Municipal nº 549/2001 (Lei do Orçamento), os valores parciais ou totais das dotações das despesas que seguem abaixo determinadas:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2884300070.001 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
3.2.90.21.00.0000.46 – JUROS SOBRE A DÍV. POR CONTRATO.....	R\$ 15.000,00
05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
02 – DIVISÃO DE SAÚDE	
1030300202.036 – ATENDIMENTOS NAS U.B.S.	
3.3.90.36.00.0000.250 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.FÍSICA.....	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos oriundos das transferências de que trata o artigo 1º deste Decreto, atenderão às dotações da despesa orçamentada para o presente exercício como seguem demonstradas:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
02 – DIVISÃO DE SAÚDE	
1030300193.011 – EQUIP. P. U.B.S. MUNICIPAIS	
4.4.90.52.00.0000.242 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2002.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8361
Data, 19 / 12 / 02

o FUNCIONÁRIO

“IPORÃ NOVOS TEMPOS”